ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 000010/2020

PROCESSO Nº 4029/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIRROS VILA NOVA E DIVINO ESPIRITO SANTO E NO DISTRITO DE SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, n° 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 13h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria n° 020/2020, composta pelos Senhores: LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente); IVAN ALVES SOARES e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA, com o objetivo de examinar, conferir e julgar todos os **documentos de habilitação** das empresas participantes deste certame.

GL CONSTRUTORA EIRELI; **ESCAVE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**; **J.P. DAMACENA NETO EMPREENDIMENTOS**; **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA**; **DIGITAL MONTAGEM MANUNTEÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI**; **NORTEJE CONSTRUTORA LTDA**; **CIDADE ENGENHARIA LTDA**; **CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI**; **WVS CONSTRUTORA LTDA**; **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** e **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Reunidos nesta data, após análise do Setor de Engenharia quanto aos documentos de qualificação técnica (os atestados); e, pelo setor Contábil a Avaliação dos balanços. Onde foi constatado que todas as empresas atenderam satisfatoriamente os requisitos.

Em relação ao questionamento, efetuado pela empresa **J.P. DAMACENA NETO EMPREENDIMENTOS,** após diligência a comissão constatou que as empresas atenderam o edital.

As empresas **WVS CONSTRUTORA LTDA**, **ESCAVE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**, **DIGITAL MONTAGEM MANUNTEÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI**, apresentaram o termo de garantias, porém os termos constam como o modelo do edital.

A empresa **GL CONSTRUTORA EIRELI**, após análise do setor contábil constatou que a mesma fez sua transformação para EIRELI e na transformação fez um ato constitutivo ao qual não necessita consolidar.

Em ato contínuo, a CPL fez uma análise dos demais documentos de habilitação e mediante referida analise, todos os documentos de habilitação das empresas atenderam aos requisitos do Instrumento Convocatório, sendo **consideradas todas HABILITADAS**:

Dado o resultado, a CPL disponibilizará no sítio eletrônico esta ata para conhecimento de todos, bem como dará publicidade em órgão da imprensa oficial, abrindo o prazo para a intenção de recurso administrativo início a partir do dia 30/07/2020 até dia 05/08/2020.

Nada mais havendo a tratar nesta sessão, encerramo-la, devendo ser comunicado às empresas participantes - após findo os prazos recursais - a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços. Esta ata que vai assinada somente pelos membros da CPL por não ter presente nenhum representante das licitantes. Sala das sessões, às 14h:18min.

LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)

IVAN ALVES SOARES (Membro)

VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Membro)